



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 034/2024-P

Dois Córregos, 26 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O crédito de que trata o presente projeto de lei tem por finalidade a aquisição de materiais e equipamentos para unidades escolares, especialmente para equipar o CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa.

Para a administração pública de Dois Córregos, a entrada em operação do CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa representará o desfecho de uma das mais complicadas obras públicas já realizadas na cidade.

A dificuldade vem de longa data, porquanto a nomeação do educandário se deu pela Lei Municipal n° 3771/2012.

Obra que começou e parou, recomeçou e parou de novo em administração sequente à que a iniciou e que muito esforço exigiu da gestão atual para que pudesse ser continuada e concluída.

Tantas e muitas diligências e providências foram necessárias junto ao governo federal, mais especialmente ao FNDE para que, finalmente, fosse possível a obtenção do autorizo e aproveitamento de recursos então bloqueados.

Mas é evidente que uma construção paralisada por tanto tempo exigiria muitos recursos adicionais dos cofres da prefeitura para recuperar o que havia se deteriorado e promover a conclusão do projeto.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Por tudo isso a gestão atual considera uma grande vitória poder, brevemente, colocar aquela escola à disposição da comunidade.

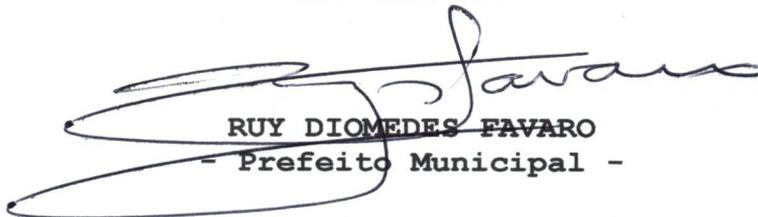
Uma gestão responsável também se faz atuando para concluir obras e serviços que recebeu paralisados ou em andamento.

A gestão atual tem satisfação em dizer que, com a entrega do CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosa, resolveu todas as pendências que herdou.

Tendo em vista que não foi possível o protocolo nessa Casa Legislativa até às 10 horas da sexta-feira, 23 de fevereiro, mas considerando haver grande espaço de tempo até a sessão ordinária prevista para acontecer em 11 de março, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 034, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.2.017- Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
01.210.0000.0000 - Recursos próprios - Educação Infantil
4.4.90.52..00 - Equipamentos e Material
Permanente..... (F.190)R\$ 250.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

